



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.849, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar com GEMMA RUBBECHINI MIKOWAISKI e também conhecida por GEMA RUBECHINI MIKOWAISKI e seu marido GUILHERME MIKOWAISKI, NELLO RUBECHINI e sua mulher JUSTINA RUBECHINI e DELFO RUBECHINI, a área de 90,00m², relativa a parte do antigo lote rural nº 17, da Linha Estrada Geral, zona urbana desta cidade, não formando quarteirão delimitado, nem precisar distância de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 6,00 metros com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na mesma extensão com terras da Prefeitura Municipal (Alameda Fenavinho); LESTE, na extensão de 15,00 metros com propriedade de Gemma Rubbechini Mikowaiski e também conhecida por Gema Rubechini Mikowaiski, Nello Rubechini e Delfo Rubechini; OESTE, na mesma extensão com propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. Estando o título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis desta cidade, sob transcrição nº 31.765 do livro 3-AQ.

Art. 2º - A área dos permutantes assim se descreve:

Área de terras com 90,00m², parte do lote rural nº 17, da Linha Estrada Geral Leste, atualmente zona urbana da cidade, não tendo quarteirão delineado, fazendo es-

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
quina com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco e a rua Domingos Rubechini, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 6,00 metros com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; SUL, na mesma extensão com propriedade de Delvina e Nilse Schenato; LESTE, na extensão de 15,00 metros com a rua Domingos Rubechini; OESTE, com propriedade dos permutantes. Estando o título de propriedade devidamente transcrito no Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 25.039.

Art. 3º - A área dos permutantes destina-se ao alargamento da rua Domingos Rubechini.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1.849</i> a <i>004.V</i>
Em	<i>26</i> / <i>10</i> / <i>1990</i>
<i>Fortunato Janir Rizzardo</i> - Diretor Geral -	

Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º *1849* a *0099*
23 / *10* / *1990*
Antônio de Oliveira
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
23 / *10* / *1990*
Antônio de Oliveira
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Antônio de Oliveira
Secretário de Governo

Processo nº 1533, de 05/04/90.